



PORTARIA Nº 497/2026.

DE 20 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA SERVIDORES A DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TÃO SOMENTE NOS DESLOCAMENTOS QUE ENVOLVEM SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

### **AUTORIZAR**

Os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a dirigirem veículos oficiais da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

- **Raquel De Castro Fiuza Neuenfeldt**; inscrita no CPF nº 003.854.020-74;
- **Maria Inês Speth Eichner**; inscrita no CPF nº 722.628.000-26;
- **Natan Daniel Da Silva**; inscrito no CPF nº 029.207.440-97;
- **Rosemeri Dalmolin Bernardy**; inscrita no CPF nº 654.717.760-20;
- **Luciane Garbin**; inscrita no CPF nº 986.563.410-49;
- **Micheli Zuchetto Jank**; inscrita no CPF nº 017.737.790-95.

Os servidores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível e válida para a condução dos respectivos veículos.

Entregue-se uma via desta Portaria aos servidores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 20 de maio de 2026.

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 20.05.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind. e Comércio.*

## Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assinou em 21/05/2026 às 08:17:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Vanderlei Hermes**  
Assinou em 21/05/2026 às 16:09:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4OD****519****1ML****9WG**